



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Comunicação Social** e a empresa **Gráfica do Patronato LTDA**, situada na Avenida Saturnino Braga, nº 358 - sub - solo, Centro, Resende - RJ, CEP 27.511-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.179.316/0001-49, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Paulo Cesar Nunes, residente a Rua 07, nº 185, Bairro Morada da Colina, Resende - RJ, CEP 27.523-080, portador da carteira de identidade nº 127.571.85 / SSP/SP e CPF nº 832.108.738-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo **processo administrativo nº 400/2019**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 25/2020, relativo à Contratação de Empresa de Prestação de Serviços gráficos para atender a Secretaria de Comunicação Social em atendimento às demais pastas desta prefeitura em regime de empreitada por preço unitário, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 25/2020, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **16/04/2021 à 15/04/2022**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2021, assim classificadas:

| SECRETARIA | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE DE RECURSOS |
|------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|
| SMCS | 20.25.24.131.0003.2.057 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 0004 |

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação: Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 15 de julho de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ

PAULO CESAR NUNES

GRÁFICA PATRONATO LTDA

Testemunhas:

Testemunha: [Assinatura] CPF: 098803597-98

Testemunha: [Assinatura] CPF: 105588137-98